

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS



Secretaria da Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos

Campus Universitário - 36570-900 Viçosa, Minas Gerais – Tel.(31) 3612-6705/6723 – E-mail: tca@ufv.br

Edital 05/2022

EDITAL PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATO ESTRANGEIRO AO DOUTORADO ACADÊMICO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO PERÍODO DE 2023

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) torna público os critérios que normatizarão o processo seletivo para o preenchimento de uma vaga, para candidatos estrangeiros, no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos para o DOUTORADO ACADÊMICO no 1º semestre letivo de 2023.

Aos candidatos, também é solicitado tomarem conhecimento do "**Edital geral da Pós-Graduação Processo Seletivo - 2023/1"**, disponível no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV. Para acessar o edital <u>clique aqui</u>.

1. VAGAS

O preenchimento da vaga para cursar o Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, se dará conforme a disponibilidade de vagas para orientação. O candidato classificado será convocado, se e somente se, houver um orientador com vaga disponível para sua orientação, que atue na área e linha de pesquisa sugeridas pelo candidato no Formulário para Definição de Orientador, e com a concordância do docente com disponibilidade para a orientação. Para o Processo Seletivo de 2023/I será oferecida 01 vaga para o doutorado. Essa vaga destina-se única e exclusivamente a candidatos estrangeiros.

Das bolsas de estudos

A implementação da bolsa será realizada de acordo com a nota final do candidato, estabelecida em ordem decrescente. O PPGCTA irá disponibilizar 1 bolsa da agência de fomento FAPEMIG, que será implementada no período determinado pela agência. O tempo de vigência da bolsa será de acordo com o disponibilizado no ato da implementação da bolsa.

2. CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ETAPA	LOCAL/FORMA	
10/10/2022 a 09/02/2023	Até às 17h		Candidatos devem efetuar as inscrições no site: https://www.gps.ufv.br/editais/408/	
10/10/2022 a 10/02/2023		Confirmação das inscrições	Secretaria do PPGCTA	
Até 13/10/2023		HIJIVIIIQACAO NAS INSCRICORS	Divulgação no site: http://www.posalimentos.ufv.br/	
13/02 a 16/02/2023		Avaliação do currículo	Comissão Coordenadora do PPGCTA	

Até 17/02/2023			Divulgação http://www.posalimer	no ntos.ufv.br/	site:
	Data a ser definida pela UFV	Matrícula dos candidatos selecionados			
	Data a ser definida pela UFV	Início das aulas do primeiro semestre letivo de 2023.			

Observações:

- 1. Este cronograma está sujeito a alterações que, caso ocorram, serão divulgadas no site do PPGCTA (http://www.posalimentos.ufv.br).
- 2. É de total responsabilidade dos candidatos a constante verificação das informações relacionadas ao processo avaliativo, incluindo a confirmação oficial das inscrições .O PPGCTA não se responsabiliza por problemas com e-mail e inscrições não finalizadas no sistema.
- 3. Todas as informações relativas ao processo de inscrição, incluindo documentação, pagamento e demais procedimentos, estão disponíveis no site do programa: www.posalimentos.ufv.br.

É de total responsabilidade do candidato acompanhar sua inscrição pelo sistema. O PPGCTA não se responsabiliza por problemas com e-mail e inscrições não finalizadas nosistema.

Todas as informações relativas ao processo de inscrição, incluindo documentação, pagamento e demais procedimentos, estão disponíveis no site do programa: www.posalimentos.ufv.br.

Somente serão aceitas inscrições realizadas on-line.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSOSELETIVO

Poderão se inscrever no processo seletivo, para o Curso de Doutorado Acadêmico, candidatos estrangeiros que atendem os requisitos do Art.4º abaixo:

Art. 4º - Aos cursos de Doutorado enquadrados no Art. 1º fica aprovada a concessão de uma cota de bolsa extra a ser destinada, única e exclusivamente, a discente estrangeiro.

Parágrafo Único - Entende-se como discente estrangeiro a pessoa nacional de país estrangeiro ou apátrida, que não acumule nacionalidade brasileira com uma ou múltiplas nacionalidades, com residência permanente em país estrangeiro, que ingresse no Brasil para cursar Doutorado em Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Estado de Minas Gerais, detendo visto temporário na condição de estudante válido e vigente concedido pela República Federativa do Brasil, e que estabeleça residência no Estado de Minas Gerais durante período integral de realização de atividades acadêmicas as quais ensejaram a concessão do visto

Terão as inscrições confirmadas pela Comissão Coordenadora somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida, nos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo, para o primeiro período letivo de 2023. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita automaticamente todos os critérios de seleção estabelecidos pela Comissão Coordenadora do PPGCTA, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato se responsabiliza pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas.

Só poderá se candidatar a bolsa conforme Deliberação, se o candidato com residência permanente em país estrangeiro, ingressar no Brasil para cursar o doutorado, ou seja, o estudante estrangeiro que já se encontra no Brasil fazendo o mestrado não poderá ser candidato a bolsa destinada ao discente estrangeiro.

3.1. Documentos necessários para realizar a inscrição no processo seletivo

- a) Cópia do diploma do curso de graduação e o diploma do mestrado, ou declaração de possível defesa de mestrado, ou declaração que defendeu e foi aprovado no mestrado;
- b) Cópia do Histórico Escolar com o coeficiente de rendimento (CR), do curso de graduação e do mestrado, explicitando o sistema de avaliação, se o histórico escolar não apresentar o CR o mesmo deve ser acrescentado pelo candidato;
- c) Curriculum vitae no modelo padronizado pelo PPGCTA;
- d) Certificados/Comprovantes dos itens declarados no Curriculum vitae, salvos em arquivo único para anexar (PDF);
- e) Tabela de Critérios de Avaliação;
- f) Foto 3 x 4;
- g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Cópia do Passaporte e CPF;
- i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 116,00;
- j) Carta de aceite . Anexar o documento, durante a inscrição no campo "Formulário para definição do orientador";
- k) Duas cartas de recomendação que deverão ser enviadas pelos responsáveis pela emissão da carta para o e-mail (tca@ufv.br), até o dia 09/02/2023 às 17h, com o assunto "Carta de recomendação para candidato estrangeiro".

O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações. A constatação de informações inverídicas ou não comprovadas implicará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo de que trata o presente Edital.

OBS: Para arrecadar recursos com origem no exterior, deve-se, em um banco no exterior, emitir uma mensagem de pagamento SWIFT para o Banco do Brasil com o código **SWIFT: BRASBRRJBHE** (código identificador SWIFT referente ao Banco do Brasil) e o código **IBAN: BR4500000000000428**, no valor previamente informado pelo Órgão Público favorecido pelo recolhimento (UFV).

Após a emissão da mensagem SWIFT, o remetente deve comunicar à UFV que foi efetuado o depósito, em qual data e com qual valor, além de outras informações que possam identificar a remessa, enviando o comprovante de pagamento. É necessário o contato com o Órgão para passar essas informações, pois, na mensagem SWIFT, não constarão informações sobre o recolhedor, sobre qual é o Órgão Público favorecido ou qual o código de recolhimento.

4. ETAPA AVALIATIVA

4.1. Avaliação dos documentos do currículo e carta de recomendação (100 pontos).

Avaliação do currículo anexado no ato da inscrição:

- 4.1.1. A avaliação do currículo será fundamentada no Histórico Escolar, bolsas recebidas, trabalhos apresentados e publicados, atividades de monitoria, estágios, experiência profissional, treinamento em língua estrangeira, especializações e disciplinas de pós-graduação stricto sensu cursadas, em função de aderência às Linhas de Pesquisa do Programa.
- 4.1.2. A avaliação do currículo será baseada na soma de pontos de todas as atividades realizadas pelo candidato nos últimos **5 (cinco) anos,** conforme os critérios estabelecidos no Barema para Ranqueamento dos Currículos, detalhado no Anexo I deste Edital. O Comitê de Avaliação não se responsabilizará por material enviado de forma desorganizada. Currículos que não seguirem o modelo apresentado no Anexo I serão desconsiderados.
- 4.1.3. É obrigatório que o candidato apresente o modelo do Curriculum Vitae devidamente preenchido e com documentação comprobatória (sem necessidade de autenticação), em ordem cronológica decrescente (da atividade

mais recente para a mais antiga), numerada e na sequência em que são citadas no currículo. Apenas os itens que possuírem documento comprobatório compatível serão pontuados.

- 4.1.4. Para pontuação dos artigos, será utilizado o Qualis Capes 2016 da área de Ciência e Tecnologia de Alimentos. Caso o periódico não conste na lista do Qualis, o(a) candidato(a) deverá fazer a conversão com base no fator de impacto, conforme quadro da Tabela A2.
- 4.1.5. A nota final dos currículos será ajustada de forma que a maior nota corresponda a 100 pontos e as outras serão convertidas proporcionalmente.

Seleção do candidato: O candidato será selecionado somente se tiver sido classificado **e se o orientador indicado tiver disponibilidade para a sua orientação**, pertencente à área e linha de pesquisa que o candidato tiver sugerido e com a concordância do orientador.

5. CLASSIFICAÇÃO FINAL E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Será selecionado o candidato que, pela ordem decrescente de classificação, preencher a vaga oferecida pelo Programa, respeitada a disponibilidade de orientador nas diferentes linhas de pesquisa.
- 5.2. Caso ocorra desistência do candidato selecionado, os suplentes serão convocados para ocupar a vaga remanescente, sendo respeitadas a disponibilidade de orientador e a ordem de classificação.
- 5.3. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à ordem: Maior nota no item "Publicações".
- 5.4. Os documentos comprobatórios poderão ser rejeitados pela Comissão Coordenadora, caso sejam considerados insuficientes para comprovação da respectiva atividade.
- 5.5. Atividades lançadas incorretamente no currículo ou em item não pertinente serão desconsideradas.
- 5.6. Não será permitida a inclusão de documentos posteriormente à inscrição.
- 5.7. A aprovação do candidato não é garantia de execução de parte ou totalidade de seu Plano de Trabalho. O tema de sua Tese será definido em conjunto com seu orientador.
- 5.8. O candidato será eliminado e serão anulados todos os procedimentos de inscrição se forem verificadas, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidades no processo avaliativo ou plágio.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final da seleção será divulgado no site do PPGCTA (http://www.posalimentos.ufv.br/) e no sistema em que foram realizadas as inscrições, conforme especificado no item 2 (Cronograma). Posteriormente, será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- Não apresentar, nos prazos e condições estipulados, toda a documentação exigida para o processo seletivo;
- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada, no caso de ser selecionado.

O candidato, aprovado e suplentes, deverão manter atualizados os endereços de correspondência física e de correio eletrônico. Os suplentes, respeitados os critérios previamente estabelecidos, serão convocados à medida que houver desistências. O resultado final, assim como outros comunicados que se façam necessários, será divulgado na página do Programa (http://www.posalimentos.ufv.br). Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno do Programa e no Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFV.

Comissão Coordenadora do PPGCTA

Departamento de Tecnologia de Alimentos

Universidade Federal de Viçosa

ANEXO I CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO*CURRICULUM VITAE* PARA OS CANDIDATOS AO <u>DOUTORADO ACADÊMICO</u> Tabela A1. Produção Científica – DOUTORADO

Nome do candidato:

	PONTUAÇÃO MÁXIMA (Peso 10,0)	PONTUAÇÃO INFORMADA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO VALIDADA PELA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES PARA O CÁLCULO DOS PONTOS
1. Histórico de Mestrado	Peso 3,0			Considerar a pontuação máxima para cada item
1.1. Coeficiente de Rendimento do Mestrado	2,0			$CR \ge 0.90$: 2.0 $0.76 \le CR \le 0.89$: 1.5 $CR \le 0.75$: 1.0
1.2. Tempo de Conclusão do Mestrado	1,0			Conclusão do mestrado: - Em até 24 meses: 1,0 - Em até 30 meses: 0,75 - Em até 36 meses: 0,50 - Em até 42 meses: 0,25 - Acima de 42 meses: 0
2. Curriculum vitae	Peso 7,0			Considerar a pontuação máxima para cada item
2.1. Monitoria durante o Mestrado	0,1			Somar para cada semestre completo: 0,05
2.2. Publicações				Considerar a pontuação máxima para cada ítem
2.2.1. Artigos em periódicos	2,8			Somar para cada artigo publicado: - 1,0 (se primeiro autor) multiplicado por seu equivalente A1, conforme a Tabela A4 - 0,7 (se coautor) multiplicado por seu equivalente A1, conforme a Tabela A4

2.2.2. Trabalho completo em eventos nacionais ou internacionais	0,6	Somar para cada trabalho completo publicado em anais de eventos nacionais ou internacionais: 0,1 Anexar o artigo completo apresentado	
2.2.3. Trabalho completo em eventos regionais ou locais	0,2	Somar para cada trabalho completo publicado em anais de eventos regionais ou locais: 0,05 Serão considerados até 3 trabalho por congresso. Anexar o artigo completo apresentado	
2.2.4. Resumos em eventos nacionais ou internacionais	0,2	Soma para cada resumo publicado em anais de eventos: 0,05 Anexar o resumo apresentado	
2.2.5 Resumos em eventos regionais ou locais	0,1	Somar para cada resumo publicado em anais de eventos : 0,02 Anexar o resumo apresentado	
2.2.6. Apresentação oral de trabalhos em eventos nacionais ou internacionais	0,3	Somar por apresentação oral em eventos nacionais ou internacionais: 0,1	
2.3. Autor de Livros	0,7	Somar para cada livro publicado, com ISBN, na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos (CTA): 0,7	
2.4. Autor de Capítulo de Livros	0,3	Somar para cada capítulo de livro publicado, com ISBN, na área de CTA : 0,1	
2.5. Professor de Instituições de Ensino Superior (IES)	0,6	Somar para cada ano de contrato em Instituições de IES : 0,2	
2.6. Aprovação em Concurso	0,2	Somar para cada aprovação em concurso docente/técnico em Instituições de Ensino Superior: 0,1	
2.7. Cursos de curta duração na área, após a Graduação.	0,2	Somar para cada participação em curso na área de CTA (mínimo de 4 h): 0,05	
2.8. Experiência Profissional na área de CTA	0,2	Somar para cada ano de experiência na área de CTA (exceto professor de IES): 0,1	
2.9. Especialização <i>Latu sensu</i>	0,3	Somar por especialização concluída na área de CTA: 0,1	

2.10. Premiações Acadêmicas, após a Graduação e relacionadas com a área.	0,2	Somar por premiação: 0,1 Premiações consideradas: - De trabalhos apresentados em eventos nacionais ou internacionais		
TOTAL				

Tabela A2. Pontuação de artigos com base nos critérios Qualis Capes ou fator de impacto

Critério Qualis Capes		Critério: Fator de impacto		
Classificação	Equivalente A1	JCR/SJR	Equivalente A1	
A1	1,00	JCR > 3,411	1,00	
A2	0,85	2,660 < JCR < 3,411	0,85	
B1	0,70	1,121 < JCR < 2,659	0,70	
B2	0,55	0,402 < JCR < 1,120	0,55	
В3	0,40	0,000 < JCR < 0,401 ou SJR >0,270	0,40	
B4	0,30	0,000 < SJR < 0,269 ou duas bases indexadoras*	0,30	

^{*}FSTA, SCIELO, CAB ou BIOSIS.